



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 489 , DE 31 DE maio DE 1983.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação União dos Moradores do Morro do Parque Muíza, com sede na rua Professor Elias, nº 44, no Parque Muíza, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de maio de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito